principies de de de trabalho D dispositivo e inquisitivo: os princípios dispositivos e inquisitivos mostram-se como contrários, a sesa, antagônicos, Enquanto o princípio dispositivo está ligado à necessidade de pedido da parte pl que o poder Judiciário arue, sendo inclusive chamado de princípio da inércia, o princípio inquisitivo está relacionado à atuação de ofício do Juiz, o sera, arvação sem necessidade de pedido, como ocorre na hipótese do art. 878 da CLT, que prevê o início da execução definitiva de ofício, isto é, por iniciativa do Magistrado Trabalhista, que, ao verificar ter ocorrido o trânsito em Julgado, determina a realização dos atos executivos. Nas provas é bem comum encontrarmos a informação de que o princípio dispositivo é a regra e o inquisitivo a sua exceção. \* easo o exequente possua advagado constituído nos autos, caberá ao profissional requerer o início da execução, sob pena até mesmo de decretação da prescrição intercorrente, que agora passa a ser reconhecida no processo do Trabalho. ▶ Proteção: é através desse princípio que tratam - se desigualmente os desiguais por aplicação do in dubio pro operario, condição mais benéfica e norma mais favorável. O tratamento é diferente pl empregado e empregador, de forma a proteger e facilitar a prática dos atos processuais, dispensando o pagamento de custas processuais no início do processo.

o processo do trabalho, pois por meio dela são extintos
milhares de processo por ano na oustiça do CADERNO
INTELIGENTE®

trabalho.

A conciliação foi incentivada pelo legislador, ao prever ε momento obrigatórios de tentativa de acordo, um no início e outro ao final. O art. 846 da cut prevê a primeira tentativa logo no início do aro, após a pregão das partes. τά ο art. 850 da cut diz que após a pregão as alegações finais O τυίχ τεπτατά novamente uma conciliação.

\* о magietrado não é obrigado a homologar o acordo que foi propoeто pelae parтее

oção recisória.

importante -> A sentença que homologa acordo é do tipo definitiva, pois extingue o processo com resolução do mérito.

irrecorribilidade imediata das interlocutórias: esse princípio afirma serem incabíveis recursos de decisões proferidas no curso do processo, devendo a parte presudicada aquandan ser proferida decisão final pl recorrer.

prevé a possibilidade de as partes atuizarem e acompanharem as suas ações sem necessidade de advogado.

Eúmula 425 TET -> Situações em que o advogado é indispen-Eável: mandado de segurança, ação recisória, ação cautelar e recursos dirigidos ao TET.

CADERNO INTELIGENTE®